



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.

Aviso de intenção de Compra Direta

Art. 75, II, §3º da Lei nº. 14.333/2021

Referência: Processo Licitatório 030/2024

A Câmara Municipal de Ouro Fino -MG, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o processo licitatório nº 030/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 que tem por objeto a “aquisição de Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Câmara Municipal”. Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este Poder Legislativo. As propostas serão recebidas pelo e-mail compras@camaraourofino.mg.gov.br ou entregues mediante protocolo ao setor de Compras e Licitações desta Câmara, localizada a Rua Rogério Gissoni, 450 – Centro – Ouro Fino-MG. **As propostas serão aceitas até o dia 11/12/2024 às 10:00h.** Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial na área de licitações. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (35) 3441-1489. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Ouro Fino-MG será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação. Ouro Fino-MG, 05 de dezembro de 2024.

Aparecido Rodrigues

Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino-MG.

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DIRETA – ART 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021(Dispensa)

PROCESSO ADMINISTRATIVO

COMPRA DIRETA

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Câmara Municipal de Ouro Fino-MG, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório.

1.1 Especificação do objeto e planilha quantitativa

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PCT	05	AÇUCAR CRISTAL 5 KG		
2	UN	96	ÁGUA MINERAL COM GÁS 500ML		
3	UN	120	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500ML		
4	UN	30	LEITE INTEGRAL 1L		
5	UN	5	MANTEIGA COM SAL 200 GRAMAS		
6	UN	5	MARGARINA VEGETAL 500 GRAMAS		
7	UN	12	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ 2 LITROS		
8	UN	12	REFRIGERANTE SABOR COLA 2 LITROS		
9	UN	06	REFRIGERANTE DIET ZERO AÇUCAR		
10	UN	30	REQUEIJÃO CREMOSO 200 GRAMAS		
11	UN	48	SUCO NÉCTAR DA FRUTA		

2. JUSTIFICATIVA

2.1. – A aquisição se faz necessária para atender a demanda desta Câmara Municipal.

3. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO BEM

3.1 Só serão aceitos os itens que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos itens cujos preços unitários excedam o menor valor encontrado no mercado.

3.2 Os itens serão recebidos pela Responsável pelo setor de Compras da Câmara Municipal de Ouro Fino-MG.

3.3 Os itens deverão garantir as características físicas respeitando a validade dos produtos.

3.4 Descrição dos Itens:

	NOME DO ITEM	Quant	UNI.
1.	ACUCAR CRISTAL 5KG Açúcar; cristal; obtido a partir do caldo da cana de açúcar; com aspecto, cor e odor característicos e sabor doce; não podendo apresentar mau estado de conservação, alta umidade, presença de insetos ou detritos e odor estranho; embalagem primaria plástica atóxica devidamente lacrada; com validade mínima de 06 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 271/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Adm. Determinados pela ANVISA	05	UNID.
2.	ÁGUA MINERAL COM GAS 500ML Água mineral; natural com gás; embalagem primaria garrafa pet vedada com tampa de rosca; embalagem secundaria filme plástico resistente; com validade mínima de 4 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 274/05, RDC 275/05, RDC 259/02, portaria 470/99 (mme) e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA;	96	UNID.
3.	ÁGUA MINERAL S/ GAS 500ML Água mineral; natural sem gás; garrafas de 500ml; embalagem primaria garrafa pet vedada com tampa de rosca; embalagem secundaria apropriada para alimentos; com validade mínima de 4 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 274/05, RDC 275/05, RDC 259/02, portaria 470/99 (mme) e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA;	120	UNID.
4.	LEITE INTEGRAL 1L Longa Vida 1 litro leite esterelizado, integral, longa vida, em embalagens tetra-park de 1.000 ml; composição mínima por litro de 550 kcal; 40g carboidratos 30g proteínas e 30g e lipídios. a embalagem deve conter o registro junto ao Ministério da Saúde. EMBALAGEM: 1000 ml, com validade na data de fabricação de 120 dias e validade mínima de 90 dias na data da entrega;	30	UNID.
	MANTEIGA COM SAL 200G Manteiga; com sal; de primeira qualidade; embalagem primaria hermeticamente fechada; acondicionada em caixa de papelão		



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

5.	reforçado transportada e conservada em temperatura não superior a 10°C; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 146/96 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC360/03 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Adm. Determinados pelo MAPA e ANVISA; validade mínima na data da entrega de 03 meses; aproximadamente 200g cada pote	05	UNID.
6.	MARGARINA VEGETAL 500G Margarina com sal, com teor de lipídios de forma precisa na embalagem de no mínimo 80%; composta de óleos vegetais, leite, água e sal, podendo conter vitaminas; transportada e conservada a uma temperatura não superior a 16°C; com cor amarela, sabor e odor próprios; isenta de sujidades e outros materiais estranhos; embalagem primaria balde plástico, atóxico e lacrado, contendo 5kg; embalagem secundaria caixa de papelão reforçado, contendo no máximo 10kg; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 372/97(MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Adm. Determinados pelo MAPA e ANVISA; com validade mínima de 03 meses na data da entrega	05	UNID.
7.	REFRIGERANTE SABOR GUARANA 2L Refrigerante de primeira qualidade; sabor guaraná; composto de água gaseificada, açúcar, extrato de semente de guaraná, corante caramelo, acidulante; conservante outros ingredientes permitidos, isento de corantes artificiais; embalagem primaria garrafa pet, hermeticamente fechada; embalagem secundaria plástico resistente; com validade mínima de 02 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 19/13 (MAPA), RDC 05/07, RDC 12/01; RDC 259/02, RDC 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Adm. Determinados pelo MAPA e ANVISA, EMBALAGEM: 2 Litros.	12	UNID.
8.	REFRIGERANTE SABOR COLA 2L Refrigerante a base de cola; composto de extrato de cola, gaseificada, açúcar; sendo permitido adição caramelo e de essências; isento de artificiais, com validade mínima de 02 meses a contar da data de entrega; livre de sujidades parasitos e larvas; acondicionado em pet com tampa de rosca, contendo 2 litros cada; suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 544, de 16 novembro de 1998 e suas alterações; sujeito a verificação no ato da entrega procedimentos administrativos determinados pelo MAPA. EMBALAGEM: 2 litros.	12	UNID.
9.	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ DIET ZERO AÇUCAR ingredientes são: água gaseificada, extrato de guaraná, acidulante ácido cítrico, edulcorantes, aspartame (34,8mg/100ml) e acesulfame de potássio (9,0mg/100ml), conservador benzoato de sódio, aromatizante e corante caramelo iv, 0kcal Embalagem primaria garrafa pet, hermeticamente fechada; embalagem secundaria plástico resistente; com validade mínima de 02 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 19/13 (MAPA), RDC 05/07, RDC 12/01; RDC 259/02, RDC 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Adm. Determinados pelo MAPA e ANVISA.	06	UNID.
10.	REQUEIJAO CREMOSO 200G Requeijão; cremoso, 200g ou mais; sem adição de amido, transportado e conservado em temperatura não superior a 10°C; embalagem primaria hermeticamente fechada, com validade	30	UNID.



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

	mínima de 45 dias na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 359/97(MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Adm. Determinados pelo MAPA e ANVISA.		
11.	SUCO NECTAR DA FRUTA 1L Suco de Néctar Da Fruta; Sabor de Morango; Simples; Composto Líquido de Polpa Concentrada de Morango, água Potável, açúcar, podendo Ser Adicionado de Ácidos; Possuindo No Mínimo 30% Da Polpa Da Fruta; Apresentando Sabor e Aroma Característicos e Cor Própria; Com Validade Mínima de 90 Dias Da Data de Fabricação e 140 Dias Na Data Da Entrega; Com Embalagem Primária Caixa Cartonada Aluminizada; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com Instrução Normativa 12/03 do Mapa, Resolução Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced.adm.determinados Pela Anvisa e Mapa	48	UNID.

4. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

O Departamento de Compras será o responsável pela fiscalização dos objetos em que compete este processo de Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Câmara Municipal de Ouro Fino-MG (prazos de entrega, local de entrega, observância descritiva).

5. PRAZO DE VIGÊNCIA

A presente aquisição será em entrega única, sendo que todos os itens deverão atender a descrição, sendo observado a data de fabricação e validade.

6. DO CONTRATO

6.1. Tendo em vista que a entrega será imediata, não será elaborado contrato, conforme Inc. II do Art. 95 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Os objetos constantes deste edital deverão ser fornecidos (entregues) em uma só vez, após a requisição de fornecimento expedido pelo setor de compras e licitações dessa Câmara Municipal de Ouro Fino-MG no prazo máximo de 07 dias.

A Câmara Municipal de Ouro Fino - MG reserva-se o direito de não receber os itens licitados que estejam em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar o processo e aplicar os dispostos da lei.

8. DO PAGAMENTO



O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria desta Câmara Municipal de Ouro Fino, por processo legal, mediante apresentação da Nota Fiscal. O prazo para pagamento será até o 10º (decimo) dia útil após a entrega da respectiva nota fiscal a Tesouraria desta Câmara Municipal de Ouro Fino, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.

As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela Contratada, se a Contratada for a matriz as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela matriz, se for a filial as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela filial, sob pena de devolução das Notas Fiscais e o não pagamento das mesmas.

Caso haja quaisquer problemas na emissão da(s) nota(s), a(s) mesma(s) deverá (ao) ser trocada(s) e o prazo para pagamento só passa a contar a partir da data de sua correta reapresentação.

O pagamento somente se dará após as entregas do mês, após apresentadas as ordens de fornecimento.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento dessa Câmara Municipal sobre a rubrica:

**01 02 01 031 0001 4.004 Manutenção das Atividades da Secretaria Geral
339030 Material de Consumo - Ficha 28**

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Nos termos do disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, os processos de contratação direta devem ser instruídos entre outros documentos, com a estimativa de despesa, razão da escolha do contratado e justificativa de preço.

A estimativa de preços deve ser na forma estabelecida no art. 23 desta Lei.

No caso em tela, foi colhida cotação de preço com empresas do ramo de atividade relacionado ao objeto e publicada a manifestação de interesse e, após será escolhida a proposta vencedora.

Os objetos constantes deste edital deverão ser fornecidos (entregues) em um só vez, após a emissão da ordem de fornecimento pelo setor de compras e licitações dessa Câmara Municipal de Ouro Fino-MG no prazo máximo de 07 dias.

11. PLANILHA ESTIMADA DE CUSTOS - VALORES MÁXIMOS ACEITÁVEIS

Abaixo, encontra-se o relatório de melhor preço unitário, conforme §1º do art. 23 da Lei 14.133/2021, e total estimado para o presente certame, obtido através de pesquisa de



preços, que importa o montante de **R\$ 1.686,21** (um mil seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e um centavos).

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PCT	05	AÇUCAR CRISTAL 5 KG	R\$ 21,49	R\$ 107,45
2	UN	96	ÁGUA MINERAL COM GÁS 500ML	R\$ 1,89	R\$ 181,44
3	UN	120	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500ML	R\$ 1,39	R\$ 166,80
4	UN	30	LEITE INTEGRAL 1L	R\$ 4,99	R\$ 149,70
5	UN	5	MANTEIGA COM SAL 200 GRAMAS	R\$ 14,99	R\$ 74,95
6	UN	5	MARGARINA VEGETAL 500 GRAMAS	R\$ 8,19	R\$ 40,95
7	UN	12	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ 2 LITROS	R\$ 8,99	R\$ 107,88
8	UN	12	REFRIGERANTE SABOR COLA 2 LITROS	R\$ 10,99	R\$ 131,88
9	UN	06	REFRIGERANTE DIET ZERO AÇUCAR	R\$ 8,99	R\$ 53,94
10	UN	30	REQUEIJÃO CREMOSO 200 GRAMAS	R\$ 7,99	R\$ 239,70
11	UN	48	SUCO NÉCTAR DA FRUTA	R\$ 8,99	R\$ 431,52
TOTAL					R\$ 1.686,21

Ouro Fino/MG, 05 de dezembro de 2024.

EDER FERNANDES DE ALMEIDA
COMPRAS/PESSOAL